

MINAS GERAIS

tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 3.516,29 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 42.195,48 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Andrea Mendes de Souza Abood
Delegada-Geral de Polícia - Masp 457.999-1
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

36 cm -14 1979049 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

4º COB – 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9401969/2023 - DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1402027000012/2023

contrato de prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), em benefício do 7º BBM e PA canelas na cidade de montes claros, do PA Francisco Sá e do pelotão Pirapora, com fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, e todo o material, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio do corpo de bombeiros militar de minas gerais, neste ato representado pelo sr. ordenador de despesas do núcleo administrativo do 4º COB e a Empresa Construtora Resende Barbosa Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar os prazos de execução, entrega e conclusão dos serviços contratados por meio do contrato nº 9401969/2023. O prazo para execução dos serviços será prorrogado em 120 dias, com início em 20 de junho de 2024 e término em 18 de outubro de 2024. Esta publicação é retroativa a 20 de junho de 2024.

Denes Antunes Machado

Maj BM Ordenador de despesas.

4 cm -14 1978655 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município CATAS ALTAS DA NORUEGA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ILTON MARTIR DA SILVA E OUTRO	***.495.336.**	SÍTIO SILVA	7,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -14 1978753 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 925 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
Irmãos Fortes LTDA	xxxx62.760/0001xxx	3109082023084123	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso II, alínea “a”	600 UFEMG’s

4 cm -14 1978617 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 926 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio de Francisco José de Castro	***.989.626.**	3122022024153255	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I

4 cm -14 1978683 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 201/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e MMART Engenharia de Projetos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de elaboração do conjunto de Projetos Complementares. Processo: 3051006000002/2024. Assinatura: 14/08/2024. Vigência: 14/08/2024 a 14/11/2024. Valor: R\$19.900,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Martonio Ferreira Martins - MMART.

2 cm -14 1978989 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000207/2024-91.

Contrato 01/2024. Contratante FAOP e a contratada Cybele Nascimento Silva. Contrato administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DE BENS MÓVEIS, COMPONENTES CURRICULARES TEÓRICOS E PRÁTICOS, SUPORTES EM PAPEL, PINTURA DE CAVALETE E ESCULTURA POLICROMADA, que entre si fazem aFundação de Arte de Ouro Preto-FAOP, doravante denominadacontratante e a contratada Cybele Nascimento Silva, decorrente do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, Processo Sei 2170.01.0000207/2024-91, nos termos da Lei Estadual nº 24.805/2024 e do Decreto Estadual 48.870/2024; Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando o disposto no artigo 5º da Lei nº 24.805/2024 e o disposto no item 3.1 da Cláusula Terceira, tendo início em 12/08/2024. Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá mensalmente como remuneração ou vencimento básico o valor de R\$ 1.675,70 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Assinam: Luiz Henrique Câmara Trindade – Presidente da FAOP e Cybele Nascimento Silva - Contratado- Data da assinatura, Ouro Preto, 14 de Agosto de 2024.

5 cm -14 1979166 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº.9289888/2021. IEPHA/MG e S C PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto: renovação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato original a partir de20/08/2024, findando em 19/08/2025 e o reajuste do valor unitário, bem como a alteração da Cláusula Quartoatdo Contrato Original. Valor: R\$48.560,33 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Fiscal: Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2.Gestor: Edwilson Martins, MASP:613.757-4. Belo Horizonte, 14/08/2024. Signatários: João Paulo Martins e Carlos Nobre de Paula

3 cm -14 1979168 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº 003/2024

Objeto: cooperação para execução direta no orçamento da FAPEMIG das despesas correspondentes à execução do projeto “Adição de diferentes tipos de fibras modificadas por hidrolise enzimática e ultrassom em bebida láctea fermentada: efeito na estabilidade e características de qualidade”; Valor: R\$ 121.134,68 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Dotações: 2071 19 571 022 4513 0001 3 3 50 43 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 4 4 50 42 0 10 1 ; Data de Assinatura: 14/08/2024; Signatários: Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira – Presidente da FAPEMIG; Nilda de Fátima Ferreira Soares – Presidente da EPAMIG.

3 cm -14 1978760 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz ; apq-00115-24 ; impactos dos níveis crescentes de n-carbamilglutamato em dietas para bovinos de corte ; erick darlissom batista ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 204.685,20 ; cex ; apq-00541-24 ; mapeamento de ondas de calor no sul/sudoeste mineiro através de modelos de variância utilizando ondaletas ; ana cláudia festucci de herval ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 45.652,00 ; cag ; apq-01637-24 ; tecnologias sustentáveis inovadoras na produção de sementes sintéticas e no cultivo hidropônico de vanilhas: uso de bioestimulantes e nanotecnologia. ; michelle valquíria dos reis ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 174.925,00 ;

5 cm -14 1979120 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00565-22 ; 26/08/2024 ; 25/02/2025 ; Prorrogação ; APQ-00934-22 ; 23/09/2024 ; 22/07/2025 ; Prorrogação ;

1 cm -14 1978859 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO

DIRETRIZ 500/2024 “MOBILITY CONFAP ITALY”
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nos termos do Art. 16, inciso I do Decreto Estadual n. 47.931, de 29/04/2020, considerando o disposto no Capítulo VII, Art. 15, Parágrafo Único da Portaria 40/2023 “Programa de Cooperação Internacional”, divulga o resultado das propostas aprovadas no julgamento da Diretriz 500/2024 “Mobility Confap Italy”. Das 11 (onze) propostas apresentadas, 8 (oito) foram aprovadas, 2 (duas) foram indeferidas e 1 (uma) foi inabilitada. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no endereçowww.fapemig.br. O prazo para interposição de recursos administrativos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial “Minas Gerais”, nos termos da Portaria 40/2023, Capítulo VI, Artigo 14.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

Assinado por Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

4 cm -14 1978671 - 1

DECISÃO FAPEMIG/GMR Nº. 1/2024

BELO HORIZONTE, 12 DE AGOSTO DE 2024

DECISÃO - PACE APQ 04158-15

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, tendo em vista o decurso do prazo para apresentação do recurso, acata a manifestação da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR, nos termos do Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 64/2024 (89422854), bem como Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 82/2024 (92992368) e Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 87/2024 (94787271). Assim, em face da não reconsideração da decisão proferida pela Ordenadora de Despesas (Memorando 144 (94818208), torna-se definitiva a decisão de manutenção da reprovação parcial da prestação de contas do instrumento APQ 04158-15, em virtude da conclusão pela existência de dano ao erário, em face da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE, conforme prevê o art. 20 do Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Arruda de Oliveira

Presidente da FAPEMIG

5 cm -14 1978600 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01096-22 ; 20/08/2024 ; 19/02/2025 ; Prorrogação ; APQ-01168-22 ; 31/08/2024 ; 27/02/2025 ; Prorrogação ; APQ-03610-17 ; 21/06/2023 ; 20/03/2025 ; Prorrogação ;

1 cm -14 1978761 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; pce-00203-24 ; xxxi congresso nacional do compedi-brasil: um olhar a partir da inovação e das novas tecnologias ; evanildo nascimento de godói bustamante ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 27/11/2024 ; 29/11/2024 ; universidade federal de viçosa ; RS 15.264,00 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.38/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Alenas - UNIFAL. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$4.257.000,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Sandro Amadeu Cerveira (Reitor da UNIFAL).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.33/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$7.875.450,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Marcelo Pereira de Andrade (Reitor da UFSJ).

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – 47

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.34/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$4.682.700,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Marinalva Vieira Barbosa (Reitora da UFTM).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.35/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$8.088.300,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Valder Stefflen Junior (Reitor da UFU).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.36/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Viçosa – UFV. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$8.939.700,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Demetrius David da Silva (Reitor da UFV).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.04/2022 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas/ Centro Universitário do Sul de Minas – FEPESMIG. O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$360.800,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Luiz Carlos Vieira Guedes (Presidente do Conselho Curador da FEPESMIG).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.01/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, por intermédio de sua Unidade no Estado de Minas Gerais o Centro Nacional de Pesquisa Gado de Leite–Juiz de Fora – CNPGL. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$431.200,00. Data da assinatura: 13/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Denis Teixeira da Rocha (Chefe-Geral da EMBRAPA-CNPGL).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.41/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$6.811.200,00. Data da assinatura: 14/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Maria das Dores Magalhães Velloso (Pró-Reitora de Pesquisa da UNIMONTES).

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.28/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e União Brasileira de Educação Católica/ Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UBEC/UNILESTE. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 383.130,00. Data da assinatura: 12/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Genesio Zeferino da Silva Filho (Reitor da UBEC/UNILESTE).

23 cm -14 1979132 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL - 01/2024

AUTORIZAÇÃO

(ART. 72, INCISO VIII - LEI FEDERAL 14.133/2021)

Contratação de Empresa Especializada para Realização de Curso Fechado (In Company), Denominado “Programa de Desenvolvimento da Liderança - PDL”. Destinado à Capacitação dos Gestores Formais e Informais, com o Objetivo de Integrar Teoria e Prática de Maneira Sinérgica, Incorporando Interações, Análises de Casos, Reflexões e Aplicação Direta nos Desafios do Dia a Dia da Liderança, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG
Caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, esculpida no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e, com base nas informações e exigências contidas no Termo de Referência (documento SEI nº 94833449), observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.689, de 26/07/2019, fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais inexistida de realizar processo licitatório por ser inviável a competição para contratar serviços técnicos especializados, com a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, de realização de curso fechado (in company), denominado “Programa de Desenvolvimento da Liderança - PDL”, destinado à capacitação dos gestores formais e informais, com o objetivo de integrar teoria e prática de maneira sinérgica, incorporando interações, análises de casos, reflexões e aplicação direta nos desafios do dia a dia da liderança desta Autarquia, no valor total estimado de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme dotação orçamentária nº. 2251.23.125.029.40.1.25.029.4051.0001.3.3.90.39-48.0.60.1, e demais condições constantes no Processo SEI nº 2250.01.0000959/2024-49, Processo de compra nº 2251003.000019/2024 e Nota Jurídica nº 41, datada de 09/08/2024, exarada pela Procuradoria da JUCEMG, 14 de agosto de 2024.

Gustavo Henrique Campos dos Santos

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

7 cm -14 1979130 - 1

EXTRATO –SEGUINDO TERMO ADITIVO

CONTRATO SIAD Nº 009345128/2022

PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000257/2022-94

I-Partes: Jucemg e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda; II- Da finalidade: A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme solicitação contida no Projeto Básico elaborado pelos Gestores de Contrato (documento SEI nº 92607035); III- Da fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1 do Contrato Original e no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993; IV- Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025; V- Do valor do contrato: a) O valor total mensal estimado da prorrogação é de R\$ 1.464,56; b) O valor total global anual estimado é de R\$ 17.574,72; VI- Da dotação orçamentária: 2251.23.125.029.40.51.0001.3.3.90.39-48.0.60.1; VII- Das disposições finais: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais. Firmado em 13/08/2024 por Lígia Xenus Gusmão Dutra, pela Jucemg; e por Antônio Carlos de Souza, pela Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda.

5 cm -14 1979160 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408150150100147.